



mas expedidas pela administração, pertinentes ao sistema de controle e fiscalização de arrecadação de receitas municipais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de maio de 1984.

*Luiz Carlos Silva de Azevedo*  
LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças

## Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/84

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a Legislação Vigente que receberá às 9,30 horas do dia 06 de junho do ano em curso, no seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin s/nº, Retiro, proposta para Urbanização da Rua do Horto, transversal à Av. San Martin, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 25 de maio de 1984

ENGº JAMES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 1984

Processo CMC-109/81 Recurso s/n. Recorrente: Petróleo Brasileiro S/A. Recorrido: Departamento de Tributos Imobiliários, IPTU. Relator: Cons. Fernando Maia Fontes. O Conselho Municipal de Contribuintes por unanimidade de seus membros resolveu conhecer do recurso e pelo seu provimento para considerar parcialmente procedente a atuação decorrente dos acréscimos de áreas de terreno e construção e alteração do tipo de construção, condenando a requerente ao pagamento das diferenças do imposto apurado, re-duzindo-se a alíquota aplicada para os exercícios de 78 e 79 para 1%, desde que foi considerado do Tipo Industrial pela Comissão Mista e conforme consta do Termo Complementar. Conselho Municipal de Contribuintes, 29 de maio de 1984.

MOYSÉS MEYOHAS  
Presidente

Retificações das publicações do Conselho Municipal de Contribuintes nos D.O.E. de 16.05.84 e 23.05.84, referentes ao Processo CMC-036/82. Onde se lê: Recurso nº 01/83 - Recorrente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - Recorrido: CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, leia-se: Recurso nº 119/81 - Recorrente: DAMULAKIS & CIA. LTDA. - Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (JUDM).

Conselho Municipal de Contribuintes, 25 de maio de 1984

MOYSÉS MEYOHAS  
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

# DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1984

ANO LXVIII

Nº 12.724

MATÉRIA EM Pauta DE 24 A 31 DE MAIO DE 1984

PROJETO DE LEI Nº 5783/84 - Autor: Deputado Raimundo Caires

Considera de utilidade pública o Educandário Cienecista "Professor Luiz Rogério", com sede e foro no município de Paramirim.

PROJETO DE LEI Nº 5785/84 - Autor: Deputado Raimundo Sobreira

Considera de utilidade pública o Grupo de Dança FOLK de Feira de Santana, GRUDEFS, com sede e foro na cidade de Feira de Santana.

PROJETO DE LEI Nº 5787/84 - Autor: Deputado Luiz Nova

Considera de utilidade pública o Centro dos Estudantes Universitários e Vestibulandos de Itabuna - CEUVI, com sede e foro no município de Salvador.

*Luiz Eduardo Magalhães*  
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES  
PRESIDENTE

### DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 3.616/84

Concedendo a funcionária WALKÍRIA MENEZES

BOTELHO E SILVA, Assistente Administrativo ANM-02-C, (45) quarenta e cinco dias de licença por motivo de doença em pessoa da família com amparo no artigo 122 da Lei nº 2329, de 11.04.66, a partir de 02.05.84 a 15.06.84.

SALÁRIO FAMÍLIA

ANTONIO AMARAL DOS SANTOS - DEFERIDO

### DIVERSOS

CONTRATO Nº 003/84

Contrato que celebram entre si a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA e a OLIVETTI DO BRASIL S.A.

CGC/MF nº 60502291/0039-10

ENDEREÇO - Av. Vasco da Gama, 4615

OBJETO - Manutenção e Conservação das máquinas calculadoras Olivetti

PREÇO - Cr\$878.852,00 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros) anual

PRAZO - Abril/84 a Março/85 (vigência)

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

ATIVIDADE - 2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

ELEMENTO - 3132 - Outros Serviços e Encargos do Vigente Orçamento

PROCESSO Nº 216/84

### DIVERSOS

Termo aditivo de renovação de Contrato que celebram entre si ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA e DERBRAN PEÇAS E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA., na forma seguinte:

PRIMEIRO - As partes Contratantes decidem, na forma da cláusula VI do Contrato celebrado em 10.05.82, prorrogá-lo por um ano, a contar desta data, fixando-se assim o seu término em 10 de maio de 1985.

SEGUNDO - Ficam mantidas todas as cláusulas do Ajuste original, estabelecendo-se o valor de Cr\$ 170.960,00 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), que será devido pela Assembléia Legislativa à Contratada, a ser pago mensalmente na forma da cláusula terceira do Contrato ora prorrogado.

TERCEIRO - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da Atividade 0107021-2002, Elemento 3132 do orçamento próprio da Assembléia Legislativa.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em três (03) vias, na presença de duas testemunhas.

Salvador, 11 de maio de 1984.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA  
*Derbran Peças e Serviços Nauticos Ltda.*  
DERBRAN PEÇAS E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. ....
2. ....